

# **LEI MUNICIPAL Nº 2.504/2005**

---

## **DENOMINA O CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO SETOR BUENOS AIRES, NESTE MUNICÍPIO.**

Art. 1º O Cemitério Municipal localizado no Setor Buenos Aires, neste Município, passa a ter a denominação de JARDIM DA ESPERANÇA. Art. 2º O Poder Executivo local, deverá confeccionar uma placa onde deverá ser cravado o nome JARDIM DA ESPERANÇA, de forma indelével para que toda a população possa conhecê-lo. Art. 3º Estando localizado em um bairro de difícil acesso aos moradores das regiões norte, oeste e sul de nossa cidade, o Poder Executivo deverá providenciar a sinalização apropriada, a que todos os munícipes, de qualquer parte da Cidade, possa se orientar e localizar o Cemitério de forma facilitada. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.